



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 20 de julho de 2022 \* nº 0080 SUPLEMENTAR \* Pág. 001/019



FAROL DO CABO BRANCO

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 419

Em, 18 de julho de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 40.087/2022

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor JONAS CORDEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 68.098-1, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.8

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6379-6BAD-9EF6-05CA> e informe o código 6379-6BAD-9EF6-05CA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6379-6BAD-9EF6-05CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2022 12:14:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6379-6BAD-9EF6-05CA>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 420

Em, 18 de julho de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 79.921/2022.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CAMILA DE ALMEIDA PORTO, matrícula nº 100.564-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89B8-F6A5-A0BE-E01A> e informe o código 89B8-F6A5-A0BE-E01A



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 89B8-F6A5-A0BE-E01A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2022 14:41:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89B8-F6A5-A0BE-E01A>

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89B8-F6A5-A0BE-E01A>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 421

Em, 18 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 53.564/2022.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a servidora JANAINA LIMA LUNA RODRIGUES, matrícula nº 54.475-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.01.3.4, para classificação 1.11.01.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 64A2-4C92-19E0-D22F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2022 14:09:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/64A2-4C92-19E0-D22F>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/64A2-4C92-19E0-D22F e informe o código 64A2-4C92-19E0-D22F



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 422

Em, 18 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 64.088/2022.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a servidora LINDINALVA DE ALCANTARA CORREIA, matrícula nº 69.179-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.01.3.2, para classificação 1.11.01.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B7D4-0B77-7650-5C0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2022 14:10:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B7D4-0B77-7650-5C0B>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B7D4-0B77-7650-5C0B e informe o código B7D4-0B77-7650-5C0B



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**  
Secretaria da Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**  
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**  
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**  
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**  
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**  
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**  
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
Suprerrint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423

Em, 18 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 73.396/2022

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor EDMUNDO GUEDES PEREIRA NETO, matrícula nº 23.539-3, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.12, para classificação 1.17.7.1.14

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5510-277D-FB4E-140E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2022 14:07:18 (GMT-03:00)  
Papéis: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5510-277D-FB4E-140E>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº. 425

Em, 19 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 71.068/2022.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, pelo período de três meses, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais, excluídas gratificações de caráter transitório do cargo, a servidora DANIELLE DE FATIMA AURELIANO SOUSA, matrícula nº 68.084-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, ficando obrigado a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de comprovar a homologação de sua candidatura nesta capital.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5510-277D-FB4E-140E>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4ED-F493-C7DD-3E18>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E4ED-F493-C7DD-3E18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2022 14:06:10 (GMT-03:00)  
Papéis: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4ED-F493-C7DD-3E18>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426

Em, 19 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 45.486/2022.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a servidora NADIANE CHAVES PEREIRA DE HOLANDA, matrícula nº 83.179-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.02.2.1, para classificação 1.11.02.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 89F2-3F3E-D043-5883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2022 12:09:18 (GMT-03:00)  
Papéis: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89F2-3F3E-D043-5883>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89F2-3F3E-D043-5883>





PORTARIA Nº 427 Em, 19 de julho de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 80.459/2022.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUCIANO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 100615-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F27-9D1E-5165-B3A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2022 12:00:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0F27-9D1E-5165-B3A6>

SMS



PORTARIA Nº. 067/2022 Em, 14 de julho de 2022.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar furto ocorrido na USF Cidade Recreio, objeto da denúncia do processo Nº 43.337/2022, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro
• CATHARINA B. DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO.	Membro

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

**LUIÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0F27-9D1E-5165-B3A6 e informe o código 0F27-9D1E-5165-B3A6



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A8B0-EE20-BB54-7C93 e informe o código A8B0-EE20-BB54-7C93



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8B0-EE20-BB54-7C93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/07/2022 14:13:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A8B0-EE20-BB54-7C93>



048 cidade que cuida  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 068/2022 Em, 19 de julho de 2022.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar denúncia originada de Reunião Ordinário nº 244 do conselho Municipal de Saúde, objeto da denúncia do processo Nº 24.432/2022, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro
• CATHARINA B. DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO.	Membro

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

**LUIÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A49D-7604-5A06-8DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/07/2022 10:54:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A49D-7604-5A06-8DD9>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A49D-7604-5A06-8DD9 e informe o código A49D-7604-5A06-8DD9





048 *cidade que cuida*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 069/2022

Em, 19 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar denúncias feitas no Departamento de Ouvidoria Geral do SUS, registradas nos atendimentos n° 4637706 e n° 4670552, objeto de denúncia dos processos N° 3.842/2022 e 4.847/2022, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro
• CATHARINA B. DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO.	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7935-9DA1-517D-2B9E> e informe o código 7935-9DA1-517D-2B9E



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7935-9DA1-517D-2B9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/07/2022 10:55:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7935-9DA1-517D-2B9E>

**UEP**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC N° 91005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS, ASPECTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL), FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421).

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal N° 9.963/2022, em cumprimento ao determinado na CBR - 1075/2022, emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em objeção à referida contratação, e de acordo com as orientações emanadas do Parecer n° 21/2022 da Procuradoria Jurídica Setorial do Município de João Pessoa junto ao Programa João Pessoa Sustentável, por conveniência e oportunidade públicas em decorrência da modificação do escopo e modelo de execução da contratação em tela, com fundamento nos fatos supervenientes materializados na manifestação de objeção à contratação pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (CBR - 1075/2022), torna público para conhecimento dos interessados, da **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC N° 91005/2020**. Desta feita, ficam desde já NOTIFICADOS os licitantes e interessados no referido certame para apresentar razões de divergência da decisão de revogação, ficando estabelecido para tanto o prazo de até às 23:59hs do dia 27/07/2022 para envio das manifestações dos interessados para o email [celuep@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:celuep@joaopessoa.pb.gov.br), com vistas a garantir o contraditório e ampla defesa aos interessados em se oporem ao desfazimento do processo licitatório. Informamos ainda que a Manifestação do BID (CBR), Parecer n° 21/2022 e demais documentos citados e relacionados com a referida licitação se encontram disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=5072>, com vistas franqueadas aos interessados.

João Pessoa 19 de julho de 2022.

**Vandeivi Amâncio**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP

Assinado por 1 pessoa: VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A4C-4B1C-FCF6-CC29> e informe o código 7A4C-4B1C-FCF6-CC29



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7A4C-4B1C-FCF6-CC29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 19/07/2022 10:23:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A4C-4B1C-FCF6-CC29>

SEDEC



PORTARIA nº. 049/2022 – GAB/SEDEC João Pessoa, 08 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Felipe Sarmento da Nóbrega, Matrícula 91.939-0 e o servidor Alexandre Gomes Antonichen, matrícula 82.823-8 e Daniel Serafin Biazon, matrícula-95.295-8, para exercer a função de Fiscais do Contrato nº 10.023/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.003/2022, que se trata de aquisição de Licenças de Uso, de Softwares para Videoconferência via web + armazenamento pessoal em nuvem, que resultou na contratação da empresa WELSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI- CNPJ Nº 21.550.873/0001-48.

**Art. 2º.** Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura

Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura  
Rua Diógenes Chianca, nº. 1.777, Água Fria – CEP 58053-900  
www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sedec/

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1AF6-37E9-D5A2-EB0E> e informe o código 1AF6-37E9-D5A2-EB0E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AF6-37E9-D5A2-EB0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 22:17:54 (GMT-03:00)  
Papete: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1AF6-37E9-D5A2-EB0E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - SME  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

**RESOLUÇÃO: Nº 001 /2022**

**Institui orientações para a regulamentação do Continuum Curricular no Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, e tendo em vista a adoção de medidas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040/2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução do CNE nº 2, de 10 de dezembro de 2020, institui orientações aos Sistemas de Ensino para implementação da Lei nº 14.040 de 2020, em especial para a possibilidade de um continuum curricular observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE e BNCC;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que traz a “Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 9/2020, que traz o “Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020, que apresenta as “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 19/2020, intitulado “Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020”, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com base no artigo 11 inciso III;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2020 do CME/JP, que dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2021 do CME/JP, que dispõe sobre as normas para a organização e implementação de medidas no retorno presencial nas instituições educativas que integram o sistema municipal de ensino de João Pessoa no ano letivo de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a regulamentação do Continuum Curricular na Rede Municipal de Ensino, biênio 2021/2022, garantindo às unidades educacionais o amparo legal para a continuidade do ano letivo em 2022, como forma de assegurar os direitos de aprendizagem.

§ 1º O Continuum Curricular refere-se a um reordenamento curricular considerando habilidades e objetos de conhecimento, além da reestruturação de tempo/espaço pedagógico com a finalidade de equacionar as consequências da pandemia na aprendizagem, de modo a assegurar os direitos de aprendizagem dos estudantes;

§ 2º O Continuum Curricular se respalda na legislação educacional regulamentada durante o período pandêmico, e no Art. 23 da LDB, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização.

§ 3º A reorganização curricular deve possibilitar a reprogramação dos calendários escolares de 2021 e 2022, cumprindo de modo contínuo os objetivos de aprendizagem propostos para cada ano e modalidade escolar, explicitados a partir de habilidades e objetos de conhecimentos respaldado na Base Nacional Comum Curricular;

§ 4º Os direitos de aprendizagem estão garantidos no Continuum Curricular à medida que:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB6F-043-3C21> e informe o código 8356-DB6F-043-3C21



Assinado por 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB6F-043-3C21> e informe o código 8356-DB6F-043-3C21



a) reordena o currículo, flexibilizando-o quanto à reorganização das habilidades e dos objetos de conhecimento estruturados na Matriz de Referência Curricular da rede municipal de ensino de João Pessoa, com base na BNCC.

b) garante a progressão de estudos dentro do biênio 2021/2022 evitando a retenção de estudantes, exceto os casos avaliados e deliberados pelo Conselho Escolar das unidades de ensino;

**Art. 2º.** No âmbito do Continuum Curricular, os dias letivos e a carga-horária anual para as instituições educacionais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, devem manter o que determina a LDB 9394/96 e a Lei Federal nº 14.040/2020.

§ 1º - Para fins de integralização da respectiva carga horária e o cumprimento dos objetivos de aprendizagem, recomenda-se a complementação das atividades pedagógicas por meio da presencialidade ou de aulas gravadas através de plataformas digitais.

§ 2º Assegurar a mediação pedagógica com vistas a apropriação de habilidades e de conteúdos, por parte dos estudantes mediante o planejamento didáticos das aulas, devidamente registradas.

**Art. 3º** A reorganização do calendário escolar e o replanejamento curricular das instituições de ensino, devem prever:

- I- Formas de alcance por todos os estudantes, das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC;
- II- Atendimento às demandas específicas dos estudantes público alvo da Educação Especial;
- III- Período de intervalos para recuperação física e mental do professor e estudantes, prevenindo recesso escolar, férias e feriados nacional;
- IV- Elaboração de estratégias, para o caso de as aulas presenciais serem suspensas novamente.

**Art. 4º** O Continuum Curricular que trata da reorganização do currículo, contempla habilidades revisitadas e habilidades prioritárias, descritas na Matriz de Referência estabelecida pelo Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** A avaliação no Continuum Curricular deve ser realizada face às orientações emanadas do Sistema Municipal de Ensino ao longo do biênio 2021/2022.

§ 1º - Durante o Continuum Curricular 2021/2022 as unidades educacionais deverão realizar as avaliações diagnósticas para detectar os avanços e as defasagens de aprendizagem, identificar as necessidades formativas e a partir delas propor intervenções pedagógicas.

§ 2º A avaliação deverá ser acompanhada pelo Conselho de Classe para fins de fechamento bimestral e promoção dos estudantes durante e ao final Continuum Curricular.

§ 3º No Continuum Curricular 2021/2022 não poderá haver retenção exceto os casos excepcionais deliberados pelo Conselho de Classe.

§ 4º Quanto a transferência de estudantes no decorrer do Continuum Curricular 2021/2022 para outros Sistemas/Redes de Ensino deverá constar no histórico escolar o seu desempenho (notas ou conceitos), com a observação de que o estudante foi avaliado com base no Continuum Curricular e necessita de um plano de recuperação de aprendizagens que garanta os direitos e objetivos de aprendizagens, conforme preconiza a Resolução CNE/CP nº 2/2021, de 5 de agosto de 2021.

§ 5º Para os estudantes que se encontram nos anos/ciclos finais (5º ano, 9º ano; Ciclo II e Ciclo IV da EJA), são necessárias medidas específicas relacionadas ao desempenho escolar de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão e acesso às etapas de estudos subsequentes.

**Art. 6º** As unidades educacionais deverão realizar intervenções pedagógicas que visem a recomposição de aprendizagem dos estudantes, elaboradas por meio de planos de ação, articuladas com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Sistema de Ensino.

**Parágrafo único.** Recomenda-se que as ações de enfrentamento pedagógico das defasagens de aprendizagem sejam preferencialmente trabalhadas no I bimestre, podendo ser retomadas nos bimestres subsequentes em articulação com as habilidades prioritárias.

**Art. 7º** Na implantação do Continuum Curricular a autonomia da escola deve ser resguardada, garantindo que a Matriz de Referência Curricular possa ser complementada, conforme decisão pedagógica da unidade de ensino, mediante as necessidades de aprendizagens dos estudantes que caracteriza a diversidade de cada escola;

**Art. 8º** Na Educação Infantil, em razão das características inerentes à faixa etária atendida nessa etapa, recomenda-se às instituições que, no âmbito de sua autonomia, desenvolvam atividades educativas intencionais de caráter lúdico, tendo como base as interações e brincadeiras na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões cognitivas, afetivas e socioemocionais, evitando recuos no processo de aprendizagem da criança.

**Art. 9º** As tecnologias educacionais constituem aporte didático-pedagógico de suporte para o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido na implantação do Continuum Curricular, sobretudo, se tal aporte leva em consideração as perspectivas das metodologias ativas.

**Art. 10** As unidades educacionais que compõem o Sistema Municipal de Ensino, deverão desenvolver ações sistemáticas para monitorar a participação dos estudantes, através da Busca Ativa Escolar, recuperando aqueles que não têm assiduidade na frequência, bem como os evadidos, ou seja, os que ainda não estão tendo acesso à escola, com vistas à efetivação dos seus direitos de aprendizagem durante o continuum curricular 2021/2022.

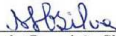
**Art. 11** As unidades educacionais e os serviços de Atendimento Educacional Especializado devem assegurar os direitos dos estudantes da Educação Especial no que se refere aos apoios e

suportes diferenciados buscando a eliminação de barreiras e o oferecimento de recursos de acessibilidade necessários aos processos de aprendizagem e desenvolvimento.

**Art. 12** - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art.13** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, 05 de abril de 2022.

  
**Maria Conceição Silva Lima**  
 Presidente-CME/JP  
 Mat. 31.142-1

#### Conselho Pleno

Maria Conceição Silva Lima - **Presidente**  
 Danielle Ventura de Lima Pinheiro - **Vice - Presidente**  
 Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves - **Presidente da Câmara de Educação Básica**  
 Giovania de Andrade Lacerda Lira - **Presidente da Câmara de Legislação e Normas**

Alcilene da Costa Andrade  
 Cláudia Costa Duarte  
 Cleber Ferreira da Silva  
 Clévia Suyene Cunha de Carvalho  
 Elizabeth Borges da Silva  
 Fábio do Nascimento Fonseca  
 Helen Cris da Silva  
 Lindinalva de Alcantara Correia  
 Luciana Gama Cordeiro Ferreira  
 Maria Helena Ribeiro Maciel  
 Maria da Penha Araújo  
 Raquel do Nascimento Sabino  
 Renato Sousa de Lucena

Assinado por: 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21> e informe o código: 8356-DB9F-1043-3C21



Assinado por: 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21> e informe o código: 8356-DB9F-1043-3C21



Assinado por: 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21> e informe o código: 8356-DB9F-1043-3C21



Assinado por: 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21> e informe o código: 8356-DB9F-1043-3C21



Assinado por: 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21> e informe o código: 8356-DB9F-1043-3C21



Assinado por: 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21> e informe o código: 8356-DB9F-1043-3C21



Assinado por: 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21> e informe o código: 8356-DB9F-1043-3C21



Assinado por: 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21> e informe o código: 8356-DB9F-1043-3C21



Assinado por: 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21> e informe o código: 8356-DB9F-1043-3C21



Assinado por: 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21> e informe o código: 8356-DB9F-1043-3C21



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8356-DB9F-1043-3C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA (CPF 364.XXX.XXX-53) em 18/07/2022 21:57:32 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21>

Assinado por: 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8356-DB9F-1043-3C21> e informe o código: 8356-DB9F-1043-3C21









5

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Parágrafo Único. O Modelo de Termo que atesta o atendimento aos requisitos consta no ANEXO III.

Art. 18 No ato da inscrição o Representante da Entidade candidata deverá enviar via plataforma 1 DOC os seguintes documentos:

I – Cópia de Cédula de identidade e CPF;

II – Declaração de idoneidade moral emitida pelo próprio Representante da Entidade (ANEXO IV);

III – Perfil do Representante assinado pelo Presidente/Diretor da Entidade que o apresenta, contendo: qualificação, data de nascimento, endereço residencial e histórico da atuação do candidato na Entidade, estabelecendo, ainda a data de início de suas atividades;

IV – Declaração firmada pelo Representante, informando que não exerce qualquer cargo eletivo, de caráter partidário, e não ter nenhum parente até o 3º grau, consanguíneo ou afins, em linha reta ou colateral, que esteja concorrendo à eleição do CMDCA/JP ou que faça parte da Comissão Eleitoral (ANEXO V)

V – Cópia de Ata Registrada em Cartório da Eleição de Posse da Diretoria atual da Entidade que irá Representar;

VI – Relatório das atividades da Entidade no ano de 2021 (exceto para as entidades contempladas com recursos do FMDCA em 2021);

VII – Plano de trabalho da Entidade no ano de 2022 (exceto as entidades contempladas com recursos do FMDCA em 2022).

#### TÍTULO IV DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 19 A nomeação dos(as) conselheiros eleitos(as), da sociedade civil e dos governamentais designados pelos respectivos titulares das pastas, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa/PB até o dia 31 de agosto de 2022.

Casa dos Conselhos Municipal – Rua Augusto dos Anjos, nº 56 – Centro, João Pessoa – PB.  
Fone: (83) 3218-9845 / E-mail:cmdcapb.jp@gmail.com / Blog:www.cmdcajp.blogspot.com.br



6

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 20 A posse dos Conselheiros não governamentais eleitos e Conselheiros designados pelo Poder Público Municipal, titulares e suplentes, para o Biênio 2022–2024, dar-se-á em assembleia própria, no dia 01 de setembro de 2022, conforme cronograma anexo.

#### TÍTULO V DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 21 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, definida como a última instância para apreciação e decisão de possíveis recursos interpostos.

Art. 22 A Composição da Comissão Eleitoral, conforme Resolução N° 28/2022, será formada pelos seguintes Conselheiros de Direito do CMDCA/JP:

- SÍLVIO ROMERO MACEDO DE BRITO, Presidente da Comissão Eleitoral e Representante da Secretaria de Gestão Governamental da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- MICHELLE MADRUGA MARQUES, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- RAFAELA RIBEIRO AMARO, representante da Organização da Sociedade Civil Associação de Teatro, Artes e Yoga (ARTYÓGA);
- EDIVALDO MARTINS, representante da Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Ações Comunitário pela Vida (CICOVI).

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2022.

Sílvio Romero Macedo de Brito  
Presidente da Comissão Eleitoral  
CMDCA/JP

Casa dos Conselhos Municipal – Rua Augusto dos Anjos, nº 56 – Centro, João Pessoa – PB.  
Fone: (83) 3218-9845 / E-mail:cmdcapb.jp@gmail.com / Blog:www.cmdcajp.blogspot.com.br

Assinado por 1 pessoa: SÍLVIO ROMERO M DE BRITTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/D21C-344-82FA-8EFE e informe o código: D21C-344-82FA-8EFE



7

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### ANEXO I – CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/JP – BIÊNIO 2022/2024

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital das Eleições	19/07/22
Periodo de Inscrição das Instituições via 1 Doc até as 23h59min	20/07/22 à 31/07/22
Publicação da relação das instituições habilitadas e inabilitadas a candidatura a partir das 16h00 na sede e no Blog do CMDCA	01/08/22
Prazo para recurso das instituições inabilitadas via 1 Doc até as 23h59min	02/08/22 à 03/08/22
Divulgação do resultado final das Instituições habilitadas a partir das 16h00 na sede e no Blog do CMDCA	10/08 /22
Realização das Eleições no Clube da Pessoa Idosa – Altiplano	24/08/22 de 9h00 às 12h00

Casa dos Conselhos Municipal – Rua Augusto dos Anjos, nº 56 – Centro, João Pessoa – PB.  
Fone: (83) 3218-9845 / E-mail:cmdcapb.jp@gmail.com / Blog:www.cmdcajp.blogspot.com.br

Assinado por 1 pessoa: SÍLVIO ROMERO M DE BRITTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/D21C-344-82FA-8EFE e informe o código: D21C-344-82FA-8EFE



8

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### ANEXO II – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

##### REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO RECURSO N° \_\_\_\_\_

Nome da Entidade:

Responsável legal:

##### RAZÕES DE RECURSO

Observações:  
A justificativa deverá ser digitada ou preenchida manualmente, apontando o requisito não comprovado, a justificativa, quando for o caso, e anexando a documentação complementar, quando necessário.

Casa dos Conselhos Municipal – Rua Augusto dos Anjos, nº 56 – Centro, João Pessoa – PB.  
Fone: (83) 3218-9845 / E-mail:cmdcapb.jp@gmail.com / Blog:www.cmdcajp.blogspot.com.br

Assinado por 1 pessoa: SÍLVIO ROMERO M DE BRITTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/D21C-344-82FA-8EFE e informe o código: D21C-344-82FA-8EFE





9

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ANEXO III — TERMO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ELEIÇÃO DO CMDCA/JP BIÊNIO 2022/2024 DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Eu \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, Portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Expedida pelo \_\_\_\_\_, Inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Residente no \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Declaro que atendo aos requisitos presentes no artigo 17 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 do CDMCA/JP.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Requerente

Casa dos Conselhos Municipal – Rua Augusto dos Anjos, nº 56 – Centro, João Pessoa – PB.  
Fone: (83) 3218-9845 / E-mail: cmdcapb.jp@gmail.com / Blog [www.cmdcajp.blogspot.com.br](http://www.cmdcajp.blogspot.com.br)



10

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL EMITIDA PELO PRÓPRIO REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, Portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, Inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, Declaro, para os devidos fins, que sou uma pessoa idônea, correta, cumpridora de seus deveres, possuo boa conduta social e idoneidade moral, não sendo de meu conhecimento qualquer fato que desabone a minha conduta.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

Casa dos Conselhos Municipal – Rua Augusto dos Anjos, nº 56 – Centro, João Pessoa – PB.  
Fone: (83) 3218-9845 / E-mail: cmdcapb.jp@gmail.com / Blog [www.cmdcajp.blogspot.com.br](http://www.cmdcajp.blogspot.com.br)

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D21C-3441-82FA-8EFE> e informe o código D21C-3441-82FA-8EFE



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D21C-3441-82FA-8EFE> e informe o código D21C-3441-82FA-8EFE



11

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE CARGO ELETIVO, E CARÁTER PARTIDÁRIO E DE NENHUM PARENTE ATÉ O 3º GRAU CONSANGUÍNEO OU AFINS, EM LINHA RETA OU COLATERAL. QUE ESTEJA CONCORRENDO À ELEIÇÃO DO CMDCA/JP OU QUE FAÇA PARTE DA COMISSÃO ELEITORAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, Portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Expedida pelo \_\_\_\_\_, Inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não exerço qualquer cargo eletivo, de caráter partidário, e não tenho nenhum parente até o 3º grau consanguíneo ou afins, em linha reta ou colateral, que esteja concorrendo à eleição do CMDCA/JP ou que faça parte da Comissão Eleitoral.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

Casa dos Conselhos Municipal – Rua Augusto dos Anjos, nº 56 – Centro, João Pessoa – PB.  
Fone: (83) 3218-9845 / E-mail: cmdcapb.jp@gmail.com / Blog [www.cmdcajp.blogspot.com.br](http://www.cmdcajp.blogspot.com.br)

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D21C-3441-82FA-8EFE> e informe o código D21C-3441-82FA-8EFE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D21C-3441-82FA-8EFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 19/07/2022 13:00:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D21C-3441-82FA-8EFE>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

### Resolução nº 28, de 07 de julho de 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA/JP, PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal nº 11.407/2008 e no Regimento Interno do CMDCA-JP (homologado pelo Decreto Municipal nº 3.157/1997), torna pública a presente Resolução, que cria a Comissão Eleitoral para as eleições dos representantes das organizações/entidades da sociedade civil no CMDCA-JP, para o biênio 2022/2024; conforme decidido e registrado na Ata nº 506, da 53ª Reunião Extraordinária, de 07 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Eleitoral fica formada pelos seguintes Conselheiros de Direito do CMDCA-JP:

- MICHELLE MADRUGA MARQUES, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITO, representante da Secretaria de Gestão Governamental da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- RAFAELA RIBEIRO AMARO, representante da Organização da Sociedade Civil Associação de Teatro, Artes e Yoga (ARTYÔGA);
- EDIVALDO MARTINS, representante da Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Ações Comunitário pela Vida (CICOVI);

Art. 2º. É de competência da Comissão Eleitoral a expedição de editais, resoluções, portarias, apreciação e decisão de impugnações e recursos e quaisquer outros atos que se fizerem necessários para a regular realização do pleito e regulamentação de todo o processo eleitoral.

Art. 3º. Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 07 de julho de 2022.

Art. 5º. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

processo eleitoral, que tem o intuito de eleger os representantes das organizações/entidades da sociedade civil no CMDCA-JP, com observância ao que preconiza a ECA, a Lei Municipal nº 11.407/2008 e o Regimento Interno do CMDCA-JP.

Art. 3º. Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 07 de julho de 2022.

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

Michele Madruga Marques  
Coordenadora - CMDCA-JP



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3512-B204-C4BD-9BC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS (CPF 009.XXX.XXX-07) em 19/07/2022 08:33:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3512-B204-C4BD-9BC7>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

### Resolução nº 30 de 14 de julho de 2022

DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 3º; 46, INCISO II, PARÁGRAFO 2º E 47 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na 507ª ata da 54ª Reunião Extraordinária de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a alteração dos artigos 3º; 46, inciso II, parágrafo 2º E 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho é composto por 14 (quatorze) membros titulares e por igual número de suplentes. (NR)"

"Art. 46. ....

II - Só poderão participar do processo de escolha as entidades legalmente constituídas que estejam em funcionamento no Município, com registro regularizado no CMDCA, no mínimo, 2 (dois) meses até a publicação do edital e que não tenha processo administrativo em trâmite nesse Conselho. Entidades essas, assim entendidas aquelas que, por vocação temática ou pela presença regional, tenham atuação efetiva no Município, confirmada por sua reconhecida prática e por seus estatutos sociais, cuja documentação básica deverá estar em perfeita ordem, de acordo com o edital público, o qual será amplamente divulgado, no mínimo, trinta dias antes do pleito. (NR)

§ 2º Serão consideradas suplentes das entidades civis, as candidatas classificadas do 8º ao 14º lugar, na ordem de votação. (NR)"





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

“Art. 47 Estarão aptos a concorrer as entidades que preencherem os requisitos estabelecidos no inciso II, do artigo Art. 46, e que tenha, no mínimo, 1 (um) ano de registro no CMDCA até a publicação do edital, atuando diretamente no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente. (NR)”

Art. 2° Esta Resolução retroage seus efeitos a 14 de julho de 2022.

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

**Michelle Madruga Marques Moraes Reis**  
Coordenadora do CMDCA-JP

Assinado por: MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F39-FE0B-0D60-C312> e informe o código 1F39-FE0B-0D60-C312



Casa dos Conselhos Municipal - Rua Augusto dos Anjos, 56 - Centro, João Pessoa - PB.  
Fone: 83 3218-9845 / e-mail: cmdcapb.jp@gmail.com / Blog: www.cmdcajp.blogspot.com



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1F39-FE0B-0D60-C312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS (CPF 009.XXX.XXX-07) em 19/07/2022 16:16:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F39-FE0B-0D60-C312>

**SEMAM**



PORTARIA Nº 014, de 19 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1°** Como parte dos requisitos para a revisão geral do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de João Pessoa (2012), criar o Grupo de Trabalho (GT) **Biodiversidade JPA**, com o objetivo de revisar a diversidade dos elementos bióticos do referido plano, atualizando a lista taxonômica das espécies da fauna e flora no município e avaliando o estado de conservação dos táxons, destacando os ameaçados de extinção.

**Art. 2°** O GT Biodiversidade JPA será composto pelos seguintes membros:

1. Ana Rafaela Pontes Gomes – Mat.: 100.229-7
2. Antônio Cláudio Conceição de Almeida – Mat.: 42.796-9
3. Maria Luiza Dias Correia – Mat.: 100.250-0
4. Palloma Damascena Moraes – Mat.: 100.557-1
5. Pedro Henrique Caetano das Flores – Mat.: 101.331-1

**Art. 3°** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.  
Publique-se.

**WELISON ARAÚJO SILVEIRA**  
Secretário de Meio Ambiente

SEMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, João Pessoa - PB, CEP: 58053-90  
Fone: (83) 3218-9200 / Site: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3C4A-2FBE-475A-1606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 19/07/2022 17:32:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C4A-2FBE-475A-1606>

Assinado por: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C4A-2FBE-475A-1606> e informe o código 3C4A-2FBE-475A-1606



**SETUR****Portaria n° 003/2022 - SETUR**

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar o chefe de pessoa e patrimônio, Francisco Assis de Andrade, Matrícula 95.093-9, para acompanhamento da fiscalização do contrato n° 06-388/2022 em nome da JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI com CNPJ 28.028.063/0001-75, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada em locação de veículos.

Informamos ainda que os gestores do contrato compete aos Srs.:

- CARLOS FREDERICO CUNHA NEIVA, Diretor do Departamento de Frotas, Matrícula n° 95.260-5;
- KLEBERTOMM ALESSANDRO DA SILVA, Chefe da Divisão de Manutenção de Frotas, Matrícula 101.416-3. Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

**Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
Secretário de Turismo de João Pessoa

Secretaria de Turismo de João Pessoa  
Rua Diego Velho n° 150 – Centro, João Pessoa PB - CEP: 58000-000



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 391F-53BA-B9DE-F829

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 19/07/2022 10:20:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/391F-53BA-B9DE-F829>

**Portaria n° 004/2022 - SETUR**

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar o chefe de pessoa e patrimônio, Francisco Assis de Andrade com Matrícula: 95.093-9, para acompanhamento da fiscalização do contrato n° 06-325/2022 em nome da BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo o objetivo é a fornecimento de água mineral.

Informamos ainda que o gestor do contrato compete ao Servidor Renan Felipe Maia Trigueiro com Matrícula: 95.114-5.

Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

**Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
Secretário de Turismo de João Pessoa

Secretaria de Turismo de João Pessoa  
Rua Diego Velho n° 150 – Centro, João Pessoa PB - CEP: 58000-000

**Portaria n° 005/2022 - SETUR**

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar o chefe de pessoa e patrimônio, Francisco Assis de Andrade com Matrícula: 95.093-9, para acompanhamento da fiscalização do contrato n° 06-126/2022 em nome da MOREIRA & NEVES LTDA, cujo o objetivo é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado.

Informamos ainda que o gestor do contrato compete ao Servidor Renan Felipe Maia Trigueiro com Matrícula: 95.114-5.

Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

**Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
Secretário de Turismo de João Pessoa

Secretaria de Turismo de João Pessoa  
Rua Diego Velho n° 150 – Centro, João Pessoa PB - CEP: 58000-000

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/391F-53BA-B9DE-F829> e informe o código 391F-53BA-B9DE-F829

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46-B9F7-0965-C903> e informe o código F146-B9F7-0965-C903

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46-B9F7-0965-C903> e informe o código F146-B9F7-0965-C903



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F146-B9F7-0666-C903

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 19/07/2022 10:22:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F146-B9F7-0666-C903>

SEJER



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

PORTARIA Nº 010/2022

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do contrato Nº 06-388/2022 – Processo administrativo (LDOC) Nº 7.827/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do contrato nº 06-388/2022 – referente a Adesão de Ata nº 06-011/2022, Pregão Presencial nº 001/2022 – Contrato de Locação de veículos, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS	94.989-2	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 19 de Julho de 2022.

Káio Márcio Ferreira Costa de Almeida

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação  
 Mat. 94.858-6

Assinado por 2 pessoas: MAURÍCIO ORLANDO A. e KÁIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7EDE-D4C6-7C9F-7D70> e informe o código: 7C9F-7D70



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EDE-D4C6-7C9F-7D70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURÍCIO ORLANDO A. (CPF 372.XXX.XXX-15) em 19/07/2022 11:41:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KÁIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 19/07/2022 11:43:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7EDE-D4C6-7C9F-7D70>

EXTRATO



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Secretaria da Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.014/2022 Processo Administrativo n.º 2021/081456. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.014/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 077/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.014/2022; Empresa Vencedora: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 27.975.551/0001-27. Fone/Fax: (61)3968-9919 (61)3968-9919 Endereço: ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100, SALA 1201, PARTE Y, EDIF CENTRO EMPRES VAR, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, 70714-900 Email: licitacao@vanguardadf.com.br Valor Total dos itens: 112.392,16 (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2392-0F45-6B0B-4618> e informe o código: 2392-0F45-6B0B-4618



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2352-0F45-66DB-461B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2022 12:07:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2352-0F45-66DB-461B>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.070/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de periféricos para as salas multimídia, entre eles: óculos de realidade virtual, projetores multimídia, módulos de toque interativo (finger touch) para projetores multimídia interativos, mouses ópticos, mouse pad ergonômicos, travas de segurança para notebook/desktop/chromebook, cabos hdmi, adaptadores displayport e aparelhos de smart tv, conforme quantitativos, especificações, preços e fornecedores que foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e Juliana Ferreira da Silva 01547479639.  
CNPJ N° 36.975.874/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 2021/132179  
Pregão Eletrônico: 10.008/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura. e Sr. Juliana Ferreira da Silva pela Juliana Ferreira da Silva 01547479639.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862 e 10.101.12.365.5174.102863  
Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540 – FUNDEB  
550 - FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.798,86(quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos).

João Pessoa, 07 de julho de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A866-278B-412C-2842> e informe o código A866-278B-412C-2842

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A866-278B-412C-2842

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/07/2022 13:26:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A866-278B-412C-2842>ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.012/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato n° 07.022/2021 – Execução dos Serviços de Reforma para Implantação do Centro de Referência Multiprofissional de Doenças Raras, localizado na Rua Esmeralda Vieira S/N – Bancários.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ N° 30.251.160/0001-74

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de Serviços, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei n° 8.666/93 e a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual, previsto no § 1º do art. 57 da Lei n° 8.666/1993. Valor acrescido R\$ 41.034,64. Prazo de Execução prorrogado por 150 (CENTO E CINQUENTA) dias e o Contratual por 02 (DOIS) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Luis Ferreira de Sousa Filho/ Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / Construpav.

Data da Assinatura: 08/06/2022

João Pessoa, 08 de junho de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Saúde

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D480-78B1-2024-23F9> e informe o código D480-78B1-2024-23F9





Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Secretaria de Meio Ambiente  
 Diretoria Administrativa Financeira



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Inegixibilidade de Licitação nº 004/2022

**Contratante:** Secretaria de Meio Ambiente de João Pessoa

**Contratado:** Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia da Paraíba - IBAPEPB

**Inscrita no CNPJ:** 01.704.017/0001-92

**Representante Legal:** Ayrton Lins Falcão Filho;

**Objeto:** Inscrições para o Curso Avançado de Valoração Ambiental

**Vigência:** 11/07/2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Valor do Repasse:** R\$ 12.320,00 (dozem mil trezentos e vinte reais);

**Unidade Gestora:** 12301

**Classificação Orçamentária:** 18.542.53.03.444202

**Elemento:** 3.3.90.39

**Fonte:** 1.7.59

João Pessoa, datado no momento da assinatura eletrônica.

*Assinado Eletronicamente*  
**WELISON ARAÚJO SILVEIRA**  
 Secretário de Meio Ambiente

Obs. Republicado por Incorreção

Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa – PB. CEP: 58053-900  
 Fone: (83) 3218-8200 / Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF6A-BFD7-3B4F-3755> e informe o código FF6A-BFD7-3B4F-3755



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: FF6A-BFD7-3B4F-3755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 19/07/2022 15:42:04 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF6A-BFD7-3B4F-3755>



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Contrato 015/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 015/2021, FIRMADO COM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**

A Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato, representada pelo Senhor Superintendente, RICARDO JOSÉ VELOSO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, resolve apostilar o Contrato 015/2021, firmado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA, que tem por objeto o fornecimento de água e esgotamento sanitário, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO:**

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária, que segue:

Classificação Orçamentária:  
 04.122.5001.582011  
 Natureza da Despesa  
 33.90.39.43  
 Fonte do Recurso  
 Recurso Próprio (1501)

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

2.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e respectivos aditivos posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo de apostilamento.

João Pessoa, 19 de Julho de 2022.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
 Superintendente

EMLUR –AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
 AV. MINASGERAIS,Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAÍBA - CEP: 58030 090  
 CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425  
 EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3428-F8FE-DF00-7362> e informe o código 3428-F8FE-DF00-7362



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 3428-F8FE-DF00-7362

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 19/07/2022 15:07:19 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3428-F8FE-DF00-7362>



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Memorando Interno Nº 2.239/2022/SEINFRA  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11.014/2022

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos topográficos como listados abaixo, a serem aplicados nos levantamentos e elaboração de projetos de drenagem e pavimentação pública da Cidade de João Pessoa-PB

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo Administrativo Nº 2.239/2022/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.014/2022 tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedoras da licitação às empresas WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 32.445.646/0001-79 no valor de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil, setecentos reais) – LOTE 1, GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.749.332/0001-60 no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) – LOTE 2, GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI – CNPJ Nº 15.739.099/0001-15 no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais) – lote 3, DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI – CNPJ Nº 39.935.802/0001-29 no valor de R\$ 120.317,87 (cento e vinte mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) – LOTE 4, GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI CNPJ Nº 15.739.099/0001-15 no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) – LOTE 5, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – LOTE 6, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) LOTE 07.

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infraestrutura /PMJP.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9E-0242-78E9-3504> e informe o código DE9E-0242-78E9-3504



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE9E-0242-78E9-3504

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/07/2022 15:33:23 (GMT-03:00)  
Papete: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE9E-0242-78E9-3504>

## AVISOS



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.047/2022  
Chave CGM: IB11-3SEW-V0D6-I7WD

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHUC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 992/2022

Data da sessão: 02/08/2022

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br/> / [www.transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes)

João Pessoa, 19 de Julho de 2022.

Jocemir Severino Santos  
Pregoeiro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 945A-F1F7-DE8A-8036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOCEMIR SEVERINO DOS SANTOS (CPF 503.XXX.XXX-00) em 19/07/2022 15:49:19 (GMT-03:00)  
Papete: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/945A-F1F7-DE8A-8036>

Assinado por 1 pessoa: JOCEMIR SEVERINO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/945A-F1F7-DE8A-8036> e informe o código 945A-F1F7-DE8A-8036



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.048/2022  
CHAVE GGM: T9P1-UVRF-Y4A5-05PX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.843/2022.

Data da sessão: 02/08/2022

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br/> / [www.transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes)

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECF8-763F-F66A-6E6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 19/07/2022 15:01:10 (GMT-03:00)  
Papete: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECF8-763F-F66A-6E6C>

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECF8-763F-F66A-6E6C>

Assinado por 1 pessoa: LUCÉLIA ALVES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECF8-763F-F66A-6E6C> e informe o código ECF8-763F-F66A-6E6C



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/060919  
CHAVE CGM: U08X-VZ9W-XV9Q-37UG

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/060919 da SEINFRA, referente a Tomada de Preço nº 11.005/2022, e nos termos da legislação vigente, foi declarado DESERTA por não comparecer interessados ao certame, a referida licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoria viária do entorno do Largo Tambaú, localizado no bairro de Tambaú, João Pessoa/PB**, que teve sua abertura no dia 19 de julho de 2022 às 10h, na cidade de João Pessoa-PB.

João Pessoa, 19 de junho de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4409-D1C7-A4B1-2B1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 19/07/2022 11:46:40  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4409-D1C7-A4B1-2B1A>



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4409-D1C7-A4B1-2B1A e informe o código 4409-D1C7-A4B1-2B1A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/104743  
CHAVE CGM: 0Y2M-7OQP-2P8D-DD6A

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de acessibilidade da Av. Rio Grande do Sul, no Bairro dos Estados - município de João Pessoa/PB.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que não houve interposição de recurso na referida licitação. Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 25 de julho de 2022, impreterivelmente às 09:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CD28-8BE4-0F3D-9A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 19/07/2022 09:32:39  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD28-8BE4-0F3D-9A98>



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD28-8BE4-0F3D-9A98 e informe o código CD28-8BE4-0F3D-9A98



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/50.201  
CHAVE CGM: R1A0-17EZ-ALHU-KWJE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Nº 11.015/2022, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 16 ruas dos Bairros: Costa e Silva, Giesel, Cidade Universitária, Jardim Veneza, Bairro das Indústrias, João Paulo, José Américo e Gramame da Cidade de João Pessoa/PB - Lote VI**. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: INVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 30.566.555/0001-66, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53 e BR SANEAMENTO CNPJ Nº 34.356.435/0001-95, em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/50.201/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B1B6-EDAC-9793-938C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 15/07/2022 12:51:26  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1B6-EDAC-9793-938C>

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1B6-EDAC-9793-938C e informe o código B1B6-EDAC-9793-938C



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.019/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/59.046  
CHAVE CGM: 2IZR-Z458-B3HF-ZKE6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.019/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos de Operações de Crédito e a ser realizada no dia 22/08/2022, impreterivelmente às 14:00 hs (quatorze horas), tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem na rua Pedro Ivo de Paiva (bairro Cristo Redentor), rua Oteca do Rego Luna e rua Francisca Grigório de Andrade (bairro Ernesto Giesel), em João Pessoa/PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da quarta-feira dia 21/07/2022, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Qualquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infra-Estrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail [csl.seinfra@gmail.com](mailto:csl.seinfra@gmail.com)

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B4E6-1796-86A3-93FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 19/07/2022 14:08:29  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4E6-1796-86A3-93FA>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.025/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/63.312  
CHAVE CGM: VWRK-VS8X-V04H-5DPD

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.025/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos de Operações de Crédito e a ser realizada no dia 22/08/2022, impreterivelmente as 10 h (dez horas), tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo em 11 ruas de diversos bairros (Costa e Silva e Gramame) em João Pessoa/PB.** A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da quarta-feira dia 20/07/2022, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infra-Estrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h. Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail [csl\\_seinfra@gmail.com](mailto:csl_seinfra@gmail.com)

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DA95-DF70-F70D-F97F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 19/07/2022 11:18:53  
(GMT-03:00)  
Papéis: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA95-DF70-F70D-F97F>

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/DA95-DF70-F70D-F97F> e informe o código DA95-DF70-F70D-F97F



**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

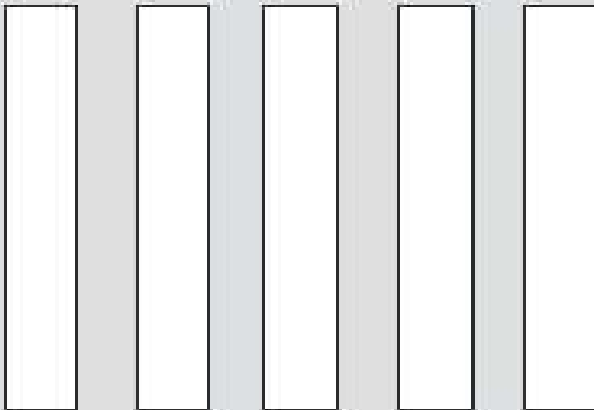
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**3218-9208**



**RESPEITE A FAIXA  
DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA  
JÁ ESTÁ SE  
ORGULHANDO**